



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.264 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, sem benfeitorias, limitando-se à oeste com faixa de domínio da Rodovia Lorena-Itajubá, BR-459, em uma extensão aproximada de 538,00 m (quinhentos e trinta e oito metros) contadas a partir do marco 0 (zero) situado na junção da cerca da RFFSA, com a cerca da Rodovia Lorena-Itajubá, BR-459, próximo ao viaduto da BR-459 sobre a RFFSA, indo até o marco 1 (um); ao sul, a partir deste ponto deflete para a esquerda em um ângulo interno de aproximadamente 108º30' (cento e oito graus e trinta minutos) em linha reta, fazendo divisa com terreno reservado para a Indústria Erico Produtos Elétricos Ltda., com distância aproximada de 449,00 m (quatrocentos e quarenta e nove metros) até atingir um canto de cerca existente na qual se encontra o marco 2 (dois); a leste, a partir do marco 2 (dois) deflete para a esquerda num ângulo interno aproximadamente de 83º30' (oitenta e três graus e trinta minutos) em linha reta, fazendo divisa com o próprio espólio de Ramon Nunes, com extensão aproximada de 443,00 (quatrocentos e quarenta e três metros), até atingir o marco 3 (três); ao norte, deflete novamente à esquerda num ângulo interno de aproximadamente 103º45' (cento e três graus e quarenta e cinco minutos) no sentido do marco 0 (zero), início da descrição dos limites, com distância



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

027

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.264/75)

aproximada de 571,00 m (quinhentos e setenta e um metros) através da cerca de faixa de domínio da RFFSA, no Município de Lorena, com área de 241,302 m² (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dois metros quadrados) pertencente ao espólio de Ramon Nunez, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se, a mencionada gleba, à implantação de um Pátio de Embarque e Desembarque Ferroviário.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 ORGÃO EXECUTIVO
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0.02 Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 2.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 22 de abril de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de abril de 1975.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=